



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar para cinquenta por cento o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos processos seletivos com ingresso a partir do segundo semestre do ano letivo de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 29, de 29 de abril de 2014.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA